



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA
13 a 15/10

**TODAS AS PESSOAS COM
12 ANOS OU MAIS**

LOCAIS PARA VACINAÇÃO:

**TODOS OS POSTOS
DE SAÚDE**

1ª DOSE TODOS ACIMA
DE 12 ANOS

AVEC

2ª DOSE PESSOAS COM 2ª
DOSE ENTRE 13/10 E 17/10

É OBRIGATÓRIO LEVAR:

Cartão do SUS, cartão de vacinas, documento pessoal com
foto e CPF, comprovante de residência e, para menores de idade,
é necessário estar acompanhado de adulto responsável legal.

Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.926, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 62.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular
de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), necessário para
reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.14.00.00 - Diárias P. Civil R\$ 7.000,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.14.00.00 - Diárias P. Civil R\$ 25.000,00



1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
30.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 7.000,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 52.973/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 3924/2021/SEMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE VILHENA**, NO SETOR 04, QUADRA 87, LOTE 01-R, BAIRRO JARDIM ELDORADO, NO PAÇO DO ESTADIO MUNICIPAL ARNALDO LOPES MARTINS, NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 08 – Secretaria Municipal de Esportes. Unidade Orçamentária: 08.002 – Setor de Esportes. Função: 27 – Desporto e Lazer. Sub Função: 812 – Desporto Comunitário. Programa: 0009 – Esporte é Vida. Projeto Atividade: 1193 – Construção do Centro Esportivo. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. **Fonte de Recursos: Federal: 20140036 – Outros Convênios da União (Tipo 3) e Municipal: 30000045 - Contrapartida de Convênios (Tipo 1).**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.467.977,94

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 18 de novembro de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 18 de novembro de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-

se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 13 de outubro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 52.973/2021

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 011/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 Sra. Marcia Severo Das Neves Della Flora por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Aparelhos e Utensílios Domésticos. MATERIAIS DE CONSUMO: Material de Manutenção de Bens Imóveis, Material de Processamento de Dados, Material de Expediente. Tudo para atender aos 565 alunos com faixa etária de 05 a 12 anos de idade do ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados recursos oriundos do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor total é de R\$ 10.824,01 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e um centavo). Os interessados deverão solicitar o edital, Termo de Referência e o formulário de pesquisa de preço pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena no link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919-7060 no horário das 07h00min às 13h00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 12h00min do dia 22 de outubro de 2021, e serão abertos em sessão pública neste mesmo dia 22 de outubro pontualmente às 18h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO,
14 de outubro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora Presidente do Conselho escolar

ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F MÁRIO GRASSO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de



preço poderá retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07:00 h 30min às 13h:00 min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade em caso de empate será realizado um sorteio.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso

Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Camila Beluzzo da Mota

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 005 e 006/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição dos materiais para atender a demanda da escola de necessidades de Equipamentos e Material Permanente sendo armário pedagógico, balcão para cozinha, estante em aço, carrinho de mão esfera e parafusadeira. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena no link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07 h 30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, pontualmente às 09 h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade, caso houver empate será realizado um sorteio.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Camila Beluzzo da Mota

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 007/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais permanente sendo suporte pra TV e diversas ferramentas assim como: Alicates universal, caixa para ferramentas, jogo de chaves de fenda e Phillips, enxada, cabo para enxada, martelo, pá sem cabo nº03, cabo para pá, foice, cabo para foice tesoura de poda profissional, Cavadeira articulada, Vassoura polipropileno (rastelo plástico). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José no horário de 07 h 30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, pontualmente às 09 h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade, caso houver empate será realizado um sorteio.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso

Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Camila Beluzzo da Mota

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 008/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais de consumo sendo caixas plásticas organizadoras para acondicionar materiais pedagógicos em sala de aula. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07 h 30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, pontualmente às 09 h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade, caso houver empate será realizado um sorteio.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Camila Beluzzo da Mota

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 009/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais de consumo sendo materiais de processamento de dados e de expediente, kit refil de tinta compatível para impressoras da sala de direção e supervisão, tonners e caixas de sulfite A 4. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07 h 30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, pontualmente às 09 h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade, caso houver empate será realizado um sorteio.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Camila Beluzzo da Mota

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 010/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica sendo costureira para confecções de cortinas em tecido para salas de aula, sala dos professores, sala da supervisão e orientação, secretaria, refeitório, cozinha e lavanderia escolar. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José no horário de 07 h 30min às 13h:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de outubro de 2021, pontualmente às 09h:10min



na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade, caso houver empate será realizado um sorteio.

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F. Mário Grasso
Camila Beluzzo da Mota

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Aparelhos e Utensílios Domésticos. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo link: <https://bit.ly/vilhenapafemy> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito de São Lourenço Município de Vilhena/RO. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de outubro de 2021, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Tenente Melo
Marisa G. Zambonato

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2310/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3725/2021/PGM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3725/2021/PGM, destinado à aquisição de impressora, visando o desempenho das atividades rotineiras desta Procuradoria Geral do Município, na impressão de Contratos, termos aditivos, memorandos, ofícios, projetos de lei, folhas ponto, petições, entre outros e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 67/76 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL POR EMPRESA:

Em favor da empresa **CLIEDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, item 2, perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

Vilhena - RO, 13 de outubro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 146/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA BAIXAS E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO, CONFERÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÓDIGO DE BARRAS NO ESTOQUE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021;

RESOLVE

Art. 1º Nomear servidores para compor comissão especial para baixas e inventário do patrimônio, conferência e implantação de sistema de código de barras no estoque do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

PRESIDENTE: RONALDO TEODORO VENTURA
SECRETÁRIO: EVANDRO SEGA

MEMBRO: GERLIANO DE SOUZA FERREIRA

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá o período de 15 de outubro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de outubro de 2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo Administrativo: nº 133/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: ADEMIR OLIVEIRA GOMES EIRELI – TRANS NATIVA EIRELI, CNPJ nº 03.112.765/0001-01.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato, vigendo até 01/10/2022, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula vigésima primeira do contrato nº 19/2020.

Dotação: 15.001 – 17.512.0037.2248 – 3.3.90.39.00.00

Data da Assinatura: 27/09/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/SAAE/2021.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/ SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica** sob o nº **028/SAAE/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais



vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 157/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2021/SAAE E SEUS ANEXOS (APÊNDICES I AO V).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 6.912.049,32 (seis milhões novecentos e doze mil quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14/10/2021; **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** A partir do dia 26/10/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de Outubro de 2021 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Dia 26 de Outubro de 2021 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 26 de Outubro de 2021 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cpisaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 14 de Outubro de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 22/2021/SEMED DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Revoga a Portaria nº 21/2021/SEMED de 01 de outubro de 2021 que dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores da Rede Municipal de Educação no dia 11 de outubro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 21/2021/SEMED de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho os servidores da Rede Municipal de Educação no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amanda Martins de Espíndula Areval
Secretária Municipal de Educação
SEMED – Vilhena
Decreto nº 53.169/2021

PORTARIA Nº 23/2021/SEMED DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho os servidores das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de Vilhena no dia 15 de outubro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da jornada de trabalho os servidores das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de Vilhena, no dia 15 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Será feita escala, a ser definida pela direção, com pessoal de apoio, serviços diversos, apoio administrativo ou cargo em comissão, nas escolas que não possuam monitoramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amanda Martins de Espíndula Areval
Secretária Municipal de Educação
SEMED – Vilhena
Decreto nº 53.169/2021



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2021
Processo Administrativo nº. 5134/2021/SEMED

ERRATA Nº. 003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº. 53.526/2021, torna pública a elaboração de Errata referente a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, em relação à candidata Karyna Saraiva dos Santos, data de inscrição 23/09/2021 01:21:03, para o cargo de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, nos termos que segue:

ONDE SE LÊ:

Cuidador de Alunos - Zona Urbana					
Data de Inscrição	Nome do Candidato:	Cargo	Localidade	Nota:	Classificação
23/09/2021 01:21:03	Karyna Saraiva dos Santos	Cuidador de Alunos	Zona Urbana	72,5	1º

LEIA-SE:

Cuidador de Alunos - Zona Urbana - PcD					
Data de Inscrição	Nome do Candidato:	Cargo	Localidade	Nota:	Classificação
23/09/2021 01:21:03	Karyna Saraiva dos Santos	Cuidador de Alunos	Zona Urbana	72,5	1º

Vilhena-RO, 14 de outubro de 2021.

Orlando Kester
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Decreto 53.526/2021



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125 / 2021**Natureza:**

1	2	92640	MÓDULO II - LICENÇA DE USO SIGEMEC- MÓDULO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 2021/2024 Licença de uso do módulo SIMEC/PAR ciclo 2021/2024, para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação ao correto acompanhamento e preenchimento de ações em cada programa, através de uma equipe especializado com envio e recebimento de orientações técnicas de forma sistematizada e organizada por projetos, em curto espaço de tempo, emissão de providências em relação a elaboração de novos projetos, monitoramento e execução dos existentes, bem como nas prestações de contas de cada projeto/atividade que a respectiva secretaria possui. Neste módulo, também será feito o envio de orientações técnicas, referente a etapa Preparatória, que consiste no cadastro dos dados da unidade, o monitoramento e avaliação dos Planos Subnacionais de Educação, na Plataforma +PNE, fornecendo subsídios para garantir a sustentabilidade das ações apoiadas pelo MEC/FNDE, fortalecendo os mecanismos de articulação com os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas, de forma a contribuir para consolidar o regime de colaboração entre município e governo federal. A etapa do diagnóstico receberá um acompanhamento específico com a inclusão das informações na Plataforma vinculadas ao PNE. Nesta etapa, o município receberá suporte para elaborar o diagnóstico e consequente iniciar a elaboração do planejamento do (PAR) Plano de Ações Articuladas. É importante destacar que a etapa do Planejamento apresenta uma nova lógica na organização dos itens, número reduzido de iniciativas, integração com dados do Censo Escolar, do IDEB e dos planos municipais de educação, dentre outros aperfeiçoamentos. Os planos (iniciativas) deverão ser estruturados de acordo com os resultados educacionais do ente subnacional e das informações fornecidas no diagnóstico. A partir do envio dos planos (iniciativas), as Secretarias do MEC e o FNDE iniciarão o processo de análise, conforme os requisitos indicados na Resolução 04/2020. Neste módulo serão emitidos orientações técnicas, bem como o acompanhamento da elaboração de cada fase, execução, monitoramento e prestação contas dos mesmos. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	SERV	12.00	1,417.0000	17,004.00
1	3	92641	Módulo III – LICENÇA DE USO DO SIGEMEC – MÓDULO OBRAS 2.0 Licença de uso do módulo OBRAS 2.0 para envio e recebimento de orientações, de informes técnicos, com o passo a passo sobre o correto preenchimento e monitoramento do sistema OBRAS 2.0, bem como cadastro do processo licitatório, processo de contratação e execução da mesma. Como monitorar a obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, entre outros. Ainda como acompanhar, sanar restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra. Passo a passo de como prestar contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	SERV	12.00	1,417.0000	17,004.00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 125 / 2021**Natureza:**

1	4	92642	Módulo IV – LICENÇA DE USO DO SIGEMEC – MÓDULO PDDE INTERATIVO E TODAS AS AÇÕES AGREGADAS Licença de uso do SIGEMEC -Módulo PDDE INTERATIVO e ações agregadas. Este módulo abrange o PDDE Interativo, que é uma ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar no ano anterior. O PDDE Interativo é uma ferramenta DA escola PARA a escola, que ajuda a comunidade escolar a identificar e buscar soluções para seus problemas. Para isso, as respostas registradas no diagnóstico devem corresponder à realidade e devem ser pensadas coletivamente. Por meio deste sistema, a escola poderá receber recursos diretamente via Caixa Escolar, dando maior autonomia aos gestores escolares em relação ao atendimento das necessidades da escola. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema	SERV	12.00	1,417.0000	17,004.00
1	5	92643	MÓDULO VII – LICENÇA DE USO DO SIGEMEC PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Licença de uso do Módulo de educação infantil, para disponibilizar informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo será disponibilizados orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e regimento escolar; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema	SERV	12.00	1,417.0000	17,004.00

Total: 85,020.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3754/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3754/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.M.E.F. CLEMENTE HUMBERTO SELHORST, LOCALIZADA NA EIXO-01 -LINHA 01, SETOR CHACAREIRO S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 499/PGM/2021 fls. 106/119 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 45.008,29 (Quarenta e cinco mil, oito reais e vinte e nove centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 13 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92793128	CAMILA IZABEL CERUTTI	50-RESTITUIÇÃO	953/2016
9-92793127	SAUL DIDMAR ALQUEZ MONTANO	50-RESTITUIÇÃO	956/2016

Vilhena (RO), 14 de outubro de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070/SEMUS/2021

Vilhena, 14 de outubro de 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 054/SEMUS/2021 DE 02 de agosto DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o **Decreto nº 53.659/2021**, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

INCLUIR:

- **EDSON NEVES** - Tutor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;
- **LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS** - Tutor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional Intensivo;

EXCLUIR:

- **LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS** - Tutor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Coordenadores:**



Programa	Servidor
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	Alessandra Naiara dos S. Feitosa Aredes
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Médica em Pediatria	Jhony Winston de Sá Aredes
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Claudia Lucrecia Matos Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Sara Yamone Zygoski Portela da Silva

§ 1º Considerando que a Prefeitura Municipal de Vilhena é a Instituição Executora dos Programas de Residências Multiprofissionais da Saúde e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena- FAEV é a Instituição Formadora destes Programas de Residência Multiprofissional da Saúde - exceto as Residências Médica em Medicina de Família e Comunidade, em Ginecologia e Obstetrícia, em Pediatria e o Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI fica explicitado que o Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação é pessoa vinculada especificamente a Instituição Formadora.

§ 2º Conforme o Art. 3º da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, a designação dos coordenadores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Residência Médica em Pediatria surtirá efeito a partir da contratação dos referidos profissionais médicos.

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	
Enfermagem	Therly Lopes Zoche
Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares
	Leonemar Bittencourt de Medeiros
Farmácia	Nivia Maria Carvalho Azambuja
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Diene Carla dos Santos Nepomuceno
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Kim Mansur Yano
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Arlene Guth da Costa
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	Aguardando Profissional (*)
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Médico	Edilson Alves da Silva
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Valeria Barão Machado Rockenbach
Psicologia	Arlene Guth da Costa
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Enfermagem	Edna dos Reis Barbosa
Psicologia	Camila Garcia Galvão Costa Schrock
Serviço Social	Fabiana Diniz da Silva Araldi
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Enfermagem	Mônica Cindamaia Oliveira
	Edson Neves
Farmácia	Nivia Maria Carvalho Azambuja
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo



Psicologia	Diene Carla dos Santos Nepomuceno
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes **Preceptores**:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros Claudia Lucrécia Matos Silva Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Leonemar Bittencourt de Medeiros Camila Ansiliero Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogródowczik Beatto Aline Cristine Leite dos Santos João Pedro Sanches Martins Juliany Cordeiro da Silva Nelia Regina Gedro Rocha Sinara Matiko Faria Mitsugui Thais Sene Campos Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Diene Carla dos Santos Nepomuceno
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Aline de Araújo Gonçalves Pereira Fabiana Diniz Silva Araldi Jaqueline Furini Vaz Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Andréa de Souza do Norte Daniele de Oliveira Santana Danielle Cristine Pereira de Arruda Débora Cristina de Andrade Atilio Dian Clarice de Almeida Passarello Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Maria Juciclea de Moraes Keppe Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Arlete Guth da Costa Fernando Ramos Neves da Costa
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Cariel Benedita da Silva Denti Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana Wagno da Mota Comini Karen Jennings Ribeiro Lairce Zschornack Gomes
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Babosa Fabiana Diniz Silva Araldi Dalila Elizandra Cerozini Camila Garcia Galvão Costa Schrock
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Ana Claudia Saraiva Maldonado Bruna Vieira Oliveira Aline Cristine Leite dos Santos Fabiana Diniz Silva Araldi Dalila Elizandra Cerozini Eliana de Fátima Ogródowczik Beatto Edson Neves Camila Silva Rosendo Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Diene Carla dos Santos Nepomuceno

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoria quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº53.659/2021

PORTARIA Nº 071/2021/SEMUS

Vilhena, 08 de outubro de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora LEILADAIANI DE QUADROS para fiscalização de aquisição de veículos Tipo passeio da empresa SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de material permanente (veículo Tipo passeio) visando atender as necessidades das unidades de saúde, programa estratégia saúde da família e gerenciado pela SEMUS, conforme descrições constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.3603/2021 e 3604/2021 constantes no processo administrativo nº882/2021, e , com seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 53.659/2021

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SILVA DE
FRANCA:00724934294

**ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**